

Prefeitura Municipal de America Dourada

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

Pça Teotônio Marques Dourado, 324 - Centro Cep.: 44.910 - 000

CNPJ. 13.891.536/0001-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

LEI Nº 159/01

DATA 11/01/2001

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contratos, Convênios, Termo de Confissão e Novação da Dívida com todas as Secretarias e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, Bem como Empresas privadas que prestam Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e em sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato, Convênios, Termo de Confissão de Débito e/ou Novação de Dívida, Termo de Reconhecimento de Débito, Termos de Aditamento, etc., com todas as Secretarias e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como Empresas Privadas que prestam serviços públicos, inclusive estabelecendo o bloqueio e recebimento, por esta, de valores relativos às cotas de FPM e ICMS, até o limite das parcelas mensais do débito confessado, junto à Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, Banco do Brasil S/A e Baneb S/A

Art. 2º - Tais Contratos, Convênios, Termos, etc., serão de grande importância para o desenvolvimento do Município.

Art. 3º - Fica autorizado também, o Executivo Municipal a apresentar, após 15 (quinze) dias, os Contratos, Convênios, Termos, etc., assinados pelo mesmo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrario.

América Dourada, 11 de janeiro de 2001.

SINOBELINO DOURADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Reconheço a(s) firma(s) retro o:
supra em nº de 159/01 Assina
cada(s) por esta → com o me.
em al público.
Recê-B.A., 11 de 01 de 2001

M^o. Sueli Barreto Carvalho
Bahia Destr. 2^o Ofício de Nota

